PORTARIA Nº 035/2023

Altera o Art. 1º da Portaria nº 026/2023 que divulga os dias de feriados do segundo quadrimestre do ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1ª da Portaria nº 026/2023, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e ponto facultativo do segundo quadrimestre do ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul:"

1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalhador (feriado nacional)
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi (feriado municipal)
09 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
15 de agosto	Terça-feira	Padroeira do Munícipio (feriado municipal)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº _____ em _____.